Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Fernando Medeiros Pereira

Objeto da despesa e finalidade: Reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Vista Alegre, CNPJ 20.340.824/0001-18, situado na Rua Tiradentes, 226, Distrito de Vista Alegre, cujo intuito será de custeio das comemorações do aniversário do distrito em questão, sendo as despesas apresentadas no plano de trabalho, reforçando a importância das festividades nas comunidades rurais.

Conta a ser acrescida: 20.606.0026.2162 – Incentivos ao Produtor Rural

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

1.500.000.0000.900 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 5.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? ( ) Sim (X) Não

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO MEDEIROS PEREIRA
Data: 24/11/2025 14:56:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do vereador propositor